



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL**

**INDICAÇÃO N°**  
(Do Senhor Deputado **DR. MICHEL**)

**IND 6937 /2012**

**L I D O**  
Em. 04/09/12  
Data 12/07/12  
Assessoria de Planário

Sugere ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que instale sonorizadores antes de ondulações transversais, em todas as vias públicas do Distrito Federal asfaltadas sem iluminação pública, dentro dos limites da legislação pertinente.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que instale sonorizadores antes de ondulações transversais, em todas as vias públicas do Distrito Federal asfaltadas sem iluminação pública, dentro dos limites da legislação pertinente.

**J U S T I F I C A T I V A**

São comuns os casos de sinalização horizontal e vertical, a respeito de aviso sobre ondulações transversais, conhecidas popularmente como quebra-molas, estarem em estado ilegível ou irreconhecível, vandalizadas ou até mesmo, não haver nenhuma que possa alertar ao motorista para que o mesmo reduza a velocidade.

Nestes casos, acidentes são comuns, principalmente capotagens, pois sem o aviso prévio devido o motorista não diminui a velocidade e acaba estando sujeito a sofrer um acidente de alta gravidade, ou mesmo, gerar uma situação desagradável a terceiros.

Portanto, em prol da segurança dos motoristas do Distrito Federal e daqueles que por aqui estão de passagem, sugerimos ao DER/DF que possa instalar sinalização sonora conhecida como sonorizadores, que são instalados juntamente com a sinalização vertical, lembrando da legislação que rege, resolução 39/98 do CONTRAN, Art. 6º que diz:

“Os sonorizadores só poderão ser instalados em vias urbanas, sem edificações lindeiras, e em rodovias, em caráter temporário, quando houver obras na pista, visando alertar o condutor quanto à necessidade de redução de velocidade, sempre devidamente acompanhados da sinalização vertical de regulamentação de velocidade.”

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Dr. Michel**  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 6937/2012  
Folha Nº 01 *Paula*



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 05/09/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Seter Protocolo Legislativo

IND Nº 69371/2012

Folha Nº 02 Paralela